

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 21

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CELEBRAR CONVÊNIO COM O DAER PA
RA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SÔ-/
BRE O ARROIO DOS RATOS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 70º, INCLU
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR /
CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DAER),/
PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SÔBRE O ARROIO DOS RATOS, NESTE MUNICÍ-
PIO.

ARTIGO 2º - A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 35.300.000 (TRINTA E CINCO
MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS) A SER RECEBIDA DO GOVERNO DO ESTADO
DO PELA PREFEITURA, DESTINADA AO CUSTEIO DA CONSTRUÇÃO DA REFERIDA /
PONTE, DEVERÁ SER CONTABILIZADA EM TÍTULO ESPECÍFICO, EM CONTA EXTRA
ORÇAMENTÁRIA, OBDECIDAS AS NORMAS LEGAIS.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICA
ÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EMCONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 20 DE MARÇO DE 1965



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.